

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO - ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **vinte e seis de maio de 2020**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Maria Helena Cardoso e Conselheiro Evandro Censi.

3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **19/05/2020**, que foi aprovada.

4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 248/2020**

RECORRENTE: MALP SUPERMERCADOS LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE NO PERÍODO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

5 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 248/2020**, interposto por **MALP SUPERMERCADOS LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de baixa de taxa de licença e localização e do alvará sanitário.

6 - Foi então dada à palavra ao **Conselheiro Marcelo Azevedo Santos**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro solicitou baixa em diligência para o contribuinte apresentar documentação referente sua inatividade.

7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi aprovada à baixa em diligência.

8 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 234/2020**, julgado na sessão do dia 19/05/2020, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 234/2020**

RECORRENTE: JM 2001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 062/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 025/2017 - LEI MUNICIPAL 859/1989 - REGISTRO IMOBILIÁRIO EXTEMPORÂNEO AO NEGÓCIO JURÍDICO - POSSIBILIDADE DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - MÁ FÉ DO CONTRIBUINTE NÃO CONFIGURADA - ANULAÇÃO DA MULTA PUNITIVA E JUROS MORATÓRIOS - RECURSO CONHECIDO E DECIDIDO DAR PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA DE VOTOS.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO SANTOS

9 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 247/2020**, julgado na sessão do dia 19/05/2020, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 247/2020**

RECORRENTE: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ASSUNTO: ISS - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO CARACTERIZADO - PRESCINDIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - REGIME DIFERENCIADO DE RECOLHIMENTO FIXO - ART. 9º, §3º, DO DECRETO-LEI N.º 406/1968 - CLÍNICA MÉDICA COM ESTRUTURA E ATIVIDADES QUE EXTRAPOLAM O CAMPO DA ATIVIDADE INTELLECTUAL DOS SÓCIOS - SOCIEDADE QUE, EMBORA CONSTITUÍDA DE FORMA SIMPLES, POSSUI NÍTIDO CARÁTER EMPRESARIAL - IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO AO REGIME DO ISS FIXO ANUAL - VALIDADE DOS LANÇAMENTOS IMPUGNADOS - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE DECORRE DA SIMPLES TRAMITAÇÃO DE RECLAMAÇÃO/RECURSO ADMINISTRATIVO - ACOLHIMENTO DO RECURSO NO PONTO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS IMPUGNADOS.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

10 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a Reunião às 10:00 hs, e lavrada a presente Ata.

**OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, realizada no dia 26/05/2020.**